



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

DECRETO Nº 083 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETA RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUPÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021; TRANSFERE GOZO DO FERIADO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 PARA 01 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso aos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município no dia 11 do mês de Outubro de 2021 (segunda-feira), em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil no dia 12 de Outubro de 2021 (terça-feira).

Art. 2º - Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal na data supramencionada.

Art. 3º - O recesso não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim considerados.

Art. 4º. Fica transferido, em caráter excepcional, o gozo do feriado municipal nas repartições públicas municipais, relativo ao feriado do Dia do Funcionário Público, do dia 28 de Outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia 01 de Novembro de 2021 (segunda-feira).

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Art. 5º. Fica facultado ao setor privado a adoção, ou não, da transferência do gozo do feriado aos seus colaboradores.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital (PR), 06 de Outubro de 2021.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal